
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 459, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 73.283.159,51 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 73.283.159,51 (Setenta e Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011751213257388	- SEIDURB 4101	449051	500.000,00
171020833112012980	- Enc. SEFA 0101	339047	5.250.000,00
171020833112012981	- Enc. SEFA 0101	339047	15.590.000,00
171021133100009037	- Enc. SEFA 0101	339047	2.275.000,00
171021751213253066	- Enc. SEFA 0101	459065	18.885.000,00
221010445113466383	- SEOP 0101	449051	190.500,00
221010445113467421	- SEOP 0101	445051	240.000,00
221010445113467421	- SEOP 0101	449051	1.231.830,18
221010445113467491	- SEOP 0101	445051	395.000,00
221010445113467491	- SEOP 0101	449051	585.234,65
221010445113507434	- SEOP 0101	449051	15.940.220,59
251010309213066269	- PGE 0101	339039	231.000,00
291012645113507434	- SETRAN 0101	449092	713.773,86
291012678213507429	- SETRAN 0101	449092	619.588,02
291012678213507430	- SETRAN 0101	449092	141.845,00
291012678213507431	- SETRAN 0101	449092	578.015,93
291012678213507431	- SETRAN 0124	449051	1.603.369,54
291012678213507431	- SETRAN 0125	449051	2.854.461,07
291012678213507432	- SETRAN 0101	449039	300.000,00
291012678213507432	- SETRAN 0101	449092	2.177.855,65
481011912613447414	- SECTI 0101	445052	6.000,00
481011957213737465	- SECTI 0101	335041	1.979.465,02
672012884613869042	- COHAB 0661	469092	45.000,00
832010412212974534	- EGPA 0101	339039	580.000,00
832010412212974535	- EGPA 0101	339036	30.000,00

832010412212974668 - EGPA 0101	339030	30.000,00
832010412613776719 - EGPA 0101	339039	140.000,00
832010412812014098 - EGPA 0101	339036	150.000,00
862012612212974534 - CPH 0101	449052	20.000,00
TOTAL		73.283.159,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010103113226305 - ALE 0101		339035	120.000,00
011010112113247379 - ALE 0101		339039	40.000,00
011010112213247374 - ALE 0101		339035	80.000,00
011010124413182335 - ALE 0101		335043	60.000,00
011010124413184491 - ALE 0101		335043	60.000,00
071011751213257480 - SEIDURB 4101		449051	500.000,00
171022884313869006 - Enc. SEFA 0101		469092	19.206.709,56
171022884313869006 - Enc. SEFA 4101		469092	294.540,88
171022884313869006 - Enc. SEFA 0101		329092	29.000.000,00
171022884413869007 - Enc. SEFA 0101		329092	13.000.000,00
251010309213066270 - PGE 0101		339030	20.000,00
251010309213066270 - PGE 0101		339039	80.000,00
251010309213066271 - PGE 0101		339039	10.000,00
251010309213066272 - PGE 0101		339039	3.000,00
251010312213064957 - PGE 0101		339039	18.000,00
251010312613776719 - PGE 0101		339039	30.000,00
251010312913656563 - PGE 0101		339039	70.000,00
291012678213506415 - SETRAN 0125		449052	600.000,00
291012678213507430 - SETRAN 0124		449051	1.603.369,54
291012678213507432 - SETRAN 0125		449051	2.254.461,07
341010445113856635 - FDE 0101		444051	3.375.459,60
341010445113856686 - FDE 0101		449051	713.773,86
481011912613447414 - SECTI 0101		335041	6.000,00
672011645113467484 - COHAB 0661		449051	45.000,00
832010433112016435 - EGPA 0101		339039	930.000,00
862012612212974534 - CPH 0101		339037	20.000,00
991019999999999009 - RESERVA 0101		999999	1.142.845,00
TOTAL			73.283.159,51

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ